



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**  
**Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios**  
**5ª Avenida do CAB, 560, Prédio Anexo, 1ª andar, Sala 113**

---

**ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE CONTAS ESPECIAIS  
INSTITUÍDO PELO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 293/2010, SENDO SEUS MEMBROS  
DESIGNADOS PELO DECRETO JUDICIÁRIO N.º 208, DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

Aos 05 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às **10:00** horas, na sala de videoconferências do Núcleo Auxiliar de Conciliação de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, através do aplicativo Lifesize, com a presença do Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, representando o Tribunal de Justiça da Bahia, a Desembargadora Ana Paola Diniz, representando o Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região, o Dr. Fábio Moreira Ramiro, representando o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os Juízes de Direito suplentes, Dr. Cláudio César Braga Pereira e Dra. Karine Andrade Britto Oliveira e Dra. Paloma Braga, Presidente da Comissão de Precatórios da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional da Bahia.

Aberta a reunião, inicialmente foi informado que o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia está diligenciando com a Diretoria de Finanças para identificar o valor correto existente nas contas dos depósitos judiciais, que foram repassados para o Núcleo de Precatórios e informar na próxima reunião. Foi informado ainda, que está em andamento o repasse dos depósitos judiciais a serem utilizados pelo Município de Salvador. Em relação ao Município de Camaçari, não foram feitos os aportes para pagamento dos precatórios neste ano de 2020, o que será tratado quando for discutido o Regime Especial.

O Gestor do NACP informou que o Estado solicitou readequação do plano de pagamento de precatórios homologado pelo CNJ, e o processo será encaminhado para o CNJ para ser decido pelo Conselho.

A Desembargadora Paôla sugeriu à OAB a realização de seminário, destinado aos advogados dos municípios, para esclarecer as determinações contidas na Resolução 303 do CNJ e para prestar informações técnicas acerca da formação e a andamento dos precatórios.

O TRT e JF solicitaram o adiantamento de 05 (cinco) meses, de junho a setembro de 2020, dos repasses feitos pelo Tribunal de Justiça, para pagamento das preferências, sendo o pleito deferido pelo Comitê Gestor.

A representante da OAB pontuou a necessidade da Secretaria da Fazenda fazer a cobrança do ITD no momento do pagamento do crédito do precatório e não no inventário extrajudicial e comprometeu em tentar alinhar uma rotina com órgão, neste sentido.

O Gestor do Núcleo sugeriu a participação da Justiça Federal e Tribunal Regional do Trabalho nas audiências de conciliação realizadas com os Municípios que também possuam débito com os estes Tribunais, sendo acolhida a sugestão por ambos.

Faço constar que a presente ATA, foi lavrada por mim, Cyntia Sousa Prado Facó, Assessora, que digitei, e assinada eletronicamente pelos presentes.

Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto  
Tribunal de Justiça da Bahia

Desembargadora Ana Paola Diniz  
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Dr. Cláudio César Braga Pereira  
Tribunal de Justiça da Bahia

Dra. Karine Andrade Britto Oliveira  
Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região

Dra. Paloma Braga  
Presidente da Comissão de Precatórios